



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
10 SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO Nº 1568/2025/10SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Daniel Morandi

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Serafina Corrêa/RS

Av. 25 de julho, 202, Serafina Corrêa – RS

gabinete@serafinacorrea.rs.gov.br

prefeito@serafinacorrea.rs.gov.br - (54) 3444 8102

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica – Prefeitura do Município de Serafina Corrêa/RS.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e conforme reunião realizada em 02/07/2025 (43821525), encaminhamos a Informação 323/2025 - 43884311, a qual justifica tecnicamente a necessidade de manutenção do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA com a Prefeitura municipal, com disponibilização de profissionais médicos veterinários para atendimento das demandas de inspeção *ante e post mortem* no estabelecimento sob SIF 103, de forma adequada.

Neste sentido, e de acordo com o requerido no e-mail SEI nº 43821425, encaminhamos a baixo a documentação necessária para formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre município e a Secretária de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, conforme segue:

- **Acordo de Cooperação Técnica - Lista de Documentos necessários:**
 - Ato ou Termo de Posse do Prefeito e documentação (CPF e RG);
 - E-mail institucional de uso exclusivo do partícipe (Prefeito), válido e cadastrado no sistema Eletrônico de Informações SEI;
 - CNPJ do Município - extrato da RFB;
 - Lei Municipal que autoriza a celebração de Acordo com o MAPA ou parecer da área jurídica sobre a legalidade do convênio;
- **Em caso de profissionais (veterinários) contratados por tempo determinado (*processo seletivo simplificado*):**
 - Lei Municipal, que preveja a atividade de inspeção como de excepcional interesse público vinculada à necessidade emergencial, devidamente justificada, para os casos de disponibilização de servidores por tempo determinado.

A documentação acima poderá ser encaminhada de forma digital aos e-mails: 10sipoa.dinsp@agro.gov.br e adenon.lunelli@agro.gov.br e/ou via peticionamento eletrônico (processo SEI) caso a prefeitura esteja cadastrada no sistema: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SEI.html> - Acesso Usuário externo.

Nada mais, contamos com vosso apoio e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

LUCIANE CORREIA RIBEIRO
Coordenadora do 10º SIPOA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE CORREIA RIBEIRO, Coordenador(a) do 10º SIPOA substituto(a)**, em 28/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44347218** e o código CRC **D67A4FCB**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

10º Serviço de inspeção de Produtos de Origem Animal

Av. Loureiro da Silva, 515, Sala 706, Centro, Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420

Referência: Processo nº 21042.013291/2025-46

SEI nº 44347218